

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO CAPITÂNIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 38.065.012/0001-77

(“Fundo”)

Código ISIN das Cotas: BRCPTICTF005

Código de Negociação na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”): CPTI11

Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, o **CAPITÂNIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.065.012/0001-77, representado por seu administrador, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administrador**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar que solicitaram à CVM, nesta data, no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Oferta**”, respectivamente), **(a)** a desconsideração da comunicação de desistência do pedido de registro da Oferta, apresentada em 30 de novembro de 2020; e **(b)** a interrupção da análise do pedido de registro da Oferta, de acordo com o artigo 10 da Instrução CVM nº 400/03. Ambas as solicitações serão apreciadas pela CVM.

Os termos e expressões utilizados em letra maiúscula neste comunicado ao mercado, no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado” (“**Prospecto Preliminar**”).

1. Condições de Mercado e Pedido de Interrupção

Diante da atual conjuntura de mercado, inclusive das perspectivas de uma 2ª (segunda) onda da pandemia da COVID-19 no Brasil, mostra-se adversa a distribuição pública de valores mobiliários como as Cotas.

Por essa razão, o Fundo, representado pelo Administrador, e o Coordenador Líder vêm comunicar ao mercado que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM nº 400/03, foi solicitada à CVM a interrupção da análise do pedido de registro da Oferta por até 60 (sessenta) dias úteis contados de 1º de dezembro de 2020.

Na hipótese de deferimento da solicitação apresentada à CVM, a análise do pedido de registro da Oferta poderá ser retomada em até 60 (sessenta) dias úteis a contar de 1º de dezembro de 2020. Caso seja

retomada a análise do pedido de registro da Oferta, as datas no cronograma tentativo das etapas da Oferta serão atualizadas e informadas por meio da divulgação de um novo comunicado ao mercado e de uma nova versão do Prospecto Preliminar.

Os Investidores deverão desconsiderar as informações anteriormente prestadas no Prospecto Preliminar, datado de 16 de novembro de 2020, as quais serão oportunamente ajustadas, especialmente no que se refere à seção “Cronograma Tentativo das Etapas da Oferta”, na página 35 do Prospecto Preliminar, para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Tendo-se em vista que o Período de Reserva ainda não foi iniciado no âmbito da Oferta, não se aplicam as disposições sobre a revogação da aceitação da Oferta constantes na seção “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta”, nas páginas 36 e 37 do Prospecto Preliminar.

O Fundo, representado pelo Administrador, e o Coordenador Líder manterão o mercado informado acerca de quaisquer novos andamentos relacionados à Oferta, especialmente no que diz respeito ao deferimento da solicitação de interrupção pela CVM e, conforme o caso, à retomada da análise do pedido de registro da Oferta.

2. Contatos e Locais de Divulgação

Esclarecimentos adicionais sobre este comunicado ao mercado, o Fundo e a Oferta, bem como o Prospecto Preliminar e os demais documentos relacionados ao Fundo e a Oferta, poderão ser obtidos junto ao Administrador, ao Coordenador Líder, aos Participantes Especiais, à CVM e à B3, nos seguintes endereços:

Administrador

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado

Rio de Janeiro – RJ

www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual (neste site, clicar **(a)** em “Administração Fiduciária”; **(b)** em seguida, em “Fundos de Investimento Regulados pela Instrução CVM nº 555”; e **(c)** então, em “Pesquisar” e digitar “CAPITANIA FIC INFRA”)

Coordenador Líder

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201 (parte)

Rio de Janeiro – RJ

www.xpi.com.br (neste site, clicar **(a)** em “Investimentos”; **(b)** depois, em “Oferta Pública”; **(c)** em seguida, em “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado – Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo”; e **(d)** então, no documento desejado)

Participantes Especiais

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou no site da B3 (www.b3.com.br)

Entidade Reguladora

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro

Rio de Janeiro – RJ

www.cvm.gov.br (neste site, clicar **(a)** em “Fundos”; **(b)** depois, em “Consulta a Informações de Fundos”; **(c)** em seguida, em “Fundos de Investimentos Registrados”; **(d)** após inserir o nome do Fundo, em “Continuar”; **(e)** depois, em “Documentos Eventuais”; e **(f)** na seção “Tipo de Documento”, selecionar o documento desejado)

Mercado de Distribuição Primária e Negociação Secundária

B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão
Praça Antonio Prado, nº 48, Centro
São Paulo – SP
Telefone: (11) 3272-7373

www.b3.com.br (neste site, na página principal, **(a)** clicar em “Home”, em “Produtos e Serviços”; **(b)** depois, clicar em “Soluções para Emissores”; **(c)** clicar em “Ofertas Públicas”; **(d)** clicar em “Ofertas em Andamento”; **(e)** depois, clicar em “Fundos”; e **(f)** depois, selecionar “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado – 1ª Emissão”)

O Prospecto Preliminar e os demais documentos relacionados ao Fundo e a Oferta serão oportunamente atualizados e estarão disponíveis para consulta nos endereços indicados acima.

3. Avisos

O REGISTRO DA OFERTA, QUANDO CONCEDIDO, NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU AS COTAS OFERTADAS. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO.

Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por meio de termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco, que teve acesso ao Prospecto Definitivo e ao Regulamento, que tomou ciência dos objetivos do Fundo, da sua política de investimento, da composição da sua carteira, da taxa de administração devida pelo Fundo, dos riscos associados ao seu investimento no Fundo e da possibilidade de ocorrência de variação e perda no patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, de perda, parcial ou total, do capital investido no Fundo.

Qualquer rentabilidade prevista nos documentos da Oferta não representa nem deverá ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura mínima ou garantida aos Investidores. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Não há compromisso ou garantia por parte do Administrador e/ou do Gestor de que o objetivo de investimento do Fundo será atingido. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do seu patrimônio.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o Investidor. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e o Investidor. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo apresenta riscos de liquidez associado às características dos seus ativos. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

A data deste comunicado ao mercado é 1º de dezembro de 2020.



**COORDENADOR
LÍDER**



**ADMINISTRADOR
E ESCRITURADOR
DAS COTAS**



GESTOR



CUSTODIANTE

